



# Prefeitura Municipal de Iturama<sup>04</sup>

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.550 DE 02-01-97

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, Dr. Alípio Soares Barbosa no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**


Art. 1º - Toda a movimentação financeira do município, tanto a arrecadação como os pagamentos, será realizada através da rede bancária credenciada a receber tributos municipais.

Art. 2º - O saldo de caixa existente nesta data será depositado em conta bancária.

Art. 3º - A partir desta data fica vedada qualquer movimentação de numerário em espécie, pela tesouraria municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 02 (dois) de janeiro de 1.997.

  
ALÍPIO SOARES BARBOSA  
Prefeito Municipal

DTA/fpu.